



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

= L E I Nº 607/91/6 =

DISPÕE SÔBRE: CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AO
FUNCIONALISMO MUNICIPAL.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai "APROVOU" e Ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Os funcionários da Prefeitura Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, enquadrados na escala de Padrões de "01-A" a "010-A", terão reajuste em seus vencimentos a partir de Primeiro de Fevereiro de 1.991 - (Hum mil novecentos e noventa e Hum).

§ 1º - O aumento será de 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o salário do mes de Janeiro do corrente exercício, aos cargos do Padrão "01-A" ao Padrão "09-A", e de 20% (vinte por cento) aos cargos do Padrão "010-A".

§ 2º - A tabela anexa, com os Padrões já acrescidos do aumento concedido fará parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente, suplementadas por Decreto, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro de fevereiro de 1.991.

ARTIGO 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 22 de fevereiro de 1.991.

WALDEMAR CALVO

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI EM DATA SUPRA.

Antonia Gabriel de Souza
ANTONIA GABRIEL DE SOUZA

Secretária



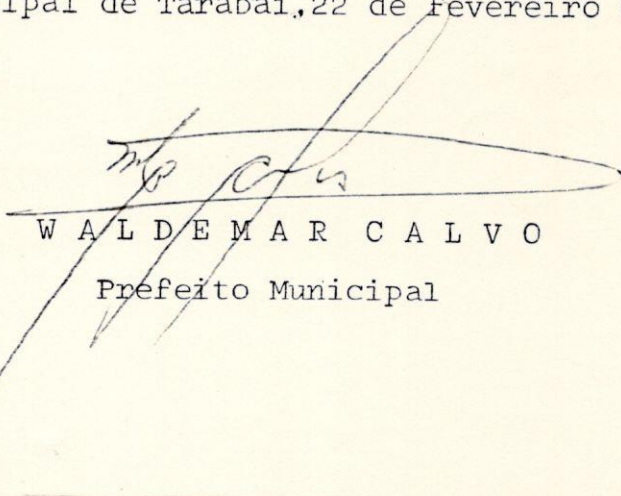
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

= TABELA DE PADRÕES DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL A PARTIR DE
PRIMEIRO DE FEVEREIRO DE 1.991.

<u>P A D R Õ E S</u>	<u>VALOR CR\$-</u>
01-A.....	26.947,00
02-A.....	30.844,00
03-A.....	34.648,00
04-A.....	39.445,00
05-A.....	50.445,00
06-A.....	52.930,00
07-A.....	55.579,00
08-A.....	68.316,00
09-A.....	76.010,00
10-A.....	101.605,00

Prefeitura Municipal de Tarabai, 22 de fevereiro de 1.991.


WALDEMAR CALVO
Prefeito Municipal